



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4688

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 1278

Em 22/04/25 18:11

EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

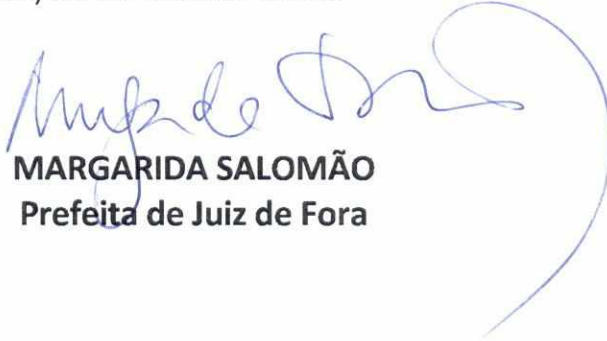
Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente proposição, que tem por escopo alterar e acrescentar dispositivos na Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020, na Lei Complementar nº 226, de 05 de dezembro de 2023 e na Lei nº 9.212, de 27 de janeiro de 1998, normas afetas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora.

A instituição da Autarquia Previdenciária traz em seu fundamento o fortalecimento e o aperfeiçoamento da gestão do RPPS do Município. A JFPREV eleva o patamar de gestão previdenciária, atuando de forma autônoma e especializada em todas as questões da previdência do servidor municipal. Agora todas as atividades previdenciárias municipais concentram-se na sua estrutura, assegurando a sustentabilidade administrativa e financeira e a realização de seu objetivo de proteger e amparar os seus segurados mediante o pagamento de benefícios previdenciários.

A presente proposta tem como objetivo atualizar e adequar a legislação municipal às necessidades atuais da administração pública, garantindo maior eficiência na gestão previdenciária, no funcionamento do Comitê de Política de Investimento da Juiz de Fora Previdência - JFPREV, bem como disciplinar a exploração do serviço público lotérico do município.

Dessa forma, contamos com a atenção e a colaboração dos(as) nobres Vereadores(as) para a análise e tramitação da matéria, ressaltando sua relevância para a modernização da legislação e aprimoramento dos serviços prestados à população.

Prefeitura de Juiz de Fora, 22 de abril de 2025.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador **JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES**

Presidente da Câmara Municipal de **JUIZ DE FORA/MG**

mmss